

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05.2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019- SICONV Nº 895503/2019

A **UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES)**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna pública a abertura de inscrições para contratação de: **a) Profissional da área administrativa comercial para suporte às cooperativas singulares; b) Profissional da área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares.** No âmbito do Programa Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista – PRBCC, referente **Termo de Colaboração SENISP/ nº 01/2019 – SICONV n. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e UNICAFES. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES, podendo ser consultado no seu site.

1 - ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de profissionais especializados, para atuar nas áreas comercial e contábil, que integrarão a Base de Serviços do Programa Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista, com atividades de assessoramento presencial e virtual às Cooperativas das diversas regiões do Brasil, conforme previsto no projeto e especificado abaixo:

Descrição	Unid	Quant	Valor Mensal	Valor total
LOTE 01.: 6.2 Contratação de profissional na área administrativa comercial para suporte às cooperativas singulares	Meses	09	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00
LOTE 02.: 4.2 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares	Meses	09	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00

2 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO

2.1 - LOTE 01 - 6.2 Contratação de profissional na área administrativa comercial para suporte às cooperativas singulares.

Contratação de profissional na área administrativa comercial, para suporte às cooperativas singulares em gestão de rotas e logística. Esse assessor fará suporte a assessoria especializada na área de comércio e mercados de fretes e cargas, buscando o desenvolvimento de alternativas de viabilidade econômica do negócio para aumento de receita e redução de custos fixos, centralizando suas ações nos serviços de logística.

2.2.1 Experiência Comprovada.

A experiência descrita em currículo deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos, carteira de trabalho e demais meios que atestem experiência na atividade, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em logística;
- Experiência em construção de procedimentos operacionais, interação com equipe, clientes e colaboradores;
- Experiência profissional em transportes e logística;
- Experiência profissional em relacionamento com clientes: Processos de controle de frotas, processos de roteirização e indicadores de transporte;
- Experiência em processos de inventário, recebimento, expedição, armazenagem e projetos logísticos e outros vinculados ao ambiental comercial.

2.2.2 Requisitos:

- Residir na região metropolitana de Curitiba.
- Viabilidade para mudança de endereço;
- Disponibilidade para viagens em todo território nacional;
- Conhecimento em Pacote Office ou similares;
- Carteira de habilitação no mínimo na categoria “B”.

2.2.3 Requisitos desejáveis:

- Ensino Superior completo em logística, administração, ciência contábeis, economia, processos gerenciais ou áreas afins.

2.3 - LOTE 02.: 4.2 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares

Contratação profissional especializado em contabilidade, para suporte às cooperativas singulares, com assessoria na administração de tributos e obrigações acessórias, elaboração de demonstrações contábeis e consolidação de balancetes, garantindo a identificação de divergências e recomendação de melhoria nos processos.

2.3.1 Experiência Comprovada.

A experiência descrita em currículo deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos, carteira de trabalho e demais meios que atestem experiência na atividade, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em construção de procedimentos operacionais, interação com equipe, clientes e colaboradores;
- Experiência em contabilidade, controle contábil e tributário.

2.3.2 Requisitos:

- Viabilidade para mudança de endereço;
- Disponibilidade de viagens por todo território nacional;
- Conhecimento em Pacote Office ou similares;
- Carteira de habilitação no mínimo na categoria “B”;
- Ensino Superior completo em ciências contábeis, economia, ou áreas afins.

3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

3.1 Habilitação Técnica

a) Currículo descritivo.	Requisito mínimo
b) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica que demonstre conhecimento na área do cargo pleiteado (equivalente a quantidade de anos de experiência)	05 pontos por atestado, limitado a 20 pontos (a definição de pontos será validado pelo tempo de experiência)
c) Comprovação de experiência. (CLT, Contratos,	05 pontos por comprovação

comprovantes de experiência)	anual, limitado a 20 pontos
TOTAL	40 pontos

3.2 Entrevista

b) Entrevista presencial com qualificação e compreensão sobre cooperativismo de redes e transporte de cargas autônomos.	60 pontos
---	------------------

3.3 O profissional que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação do item 3.1 e/ou não realizar a entrevista, será eliminado deste processo seletivo.

3.4 somente passarão pelo processo de entrevista, aqueles selecionados na habilitação técnica, que alcançarem nota superior a 80% (oitenta por cento) da pontuação estabelecida.

4 - DATAS E PRAZOS DO EDITAL

4.1 Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES (www.unicafes.org.br), **em 15 de Outubro de 2020.**

4.2 Período de inscrição e envio das documentações: de **15 de outubro de 2020 até às 23h59min do dia 25 de Setembro de 2020**, podendo ser prorrogado a critério do Comitê Gestor do Projeto, mediante publicação no site.

4.3 Realização de entrevista: **27 de setembro de 2020, em horário a definir.**

4.4 Divulgação do resultado no site UNICAFES (www.unicafes.org.br), **até as 23h59min do dia 28 de setembro de 2020.**

5 - DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR

5.1 Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do **Termo de Colaboração SENISP/ nº 01/2019 – SICONV n. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e UNICAFES.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 A primeira etapa do julgamento será de caráter eliminatório, por meio da análise curricular e documental dos candidatos, conforme descrito no item 3.1, desta serão contabilizadas as pontuações, sendo desclassificado o candidato que não atingir a mínima de 80 % (oitenta por cento) da pontuação.

6.2 A Segunda etapa do julgamento, contemplará somente os selecionados da etapa anterior e será realizada por meio de entrevista presencial, para melhor percepção do perfil e experiência dos profissionais, cabendo a UNICAFES selecionar aqueles que, se adequem às demandas institucionais do PRBCC.

6.3 Cumuladas as pontuações da primeira e segunda etapa, a UNICAFES, determinará o profissional melhor qualificado a vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

7 – DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição é gratuita, sendo, que o ato de se inscrever pressupõe que, o interessado concorda com todos os termos deste Edital;

7.2 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente pelo e-mail projeto.rodabem@unicafes.org.br, devendo constar no campo “*assunto*”: **Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020 UNICAFES/RODA BEM - LOTE ...**”. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.3 Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário, e legíveis, os que não se enquadrarem nessa condição, ou seja, que não estejam legíveis, serão considerados nulos.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente da UNICAFES, para fins de deliberação, quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao vencedor.

8.2 O Edital poderá ser revogado, por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

9 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

9.1. Após convocados para assinatura do contrato, os profissionais selecionados deverão assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

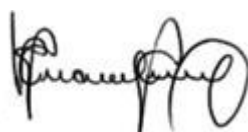
9.2 A vigência do contrato se dará no prazo de 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante.

9.3 O pagamento decorrente deste edital será efetuado mensalmente, conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados, através da central de atendimento da UNICAFES no e-mail: projeto.rodabem@unicafes.org.br

Brasília - DF, 15 de outubro de 2020.



Vanderley Ziger

Presidente UNICAFES NACIONAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05.2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019- SICONV Nº 895503/2019

1. OBJETIVO:

O Objeto principal do Programa Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista– PRBCC é a formação, estruturação e fortalecimento de um sistema cooperativo nacional para transportadores autônomos de cargas, com o fomento e fortalecimento de unidades de caminhoneiros autônomos cooperados, em forma de rede de cooperativas articuladas através de Cooperativas Singulares com abrangência regional e através de uma Federação de Cooperativas com abrangência Nacional.

2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto se dará de forma participativa, com procedimentos de governança ancorados na participação dos caminhoneiros e suas cooperativas. O projeto está constituído em cinco grandes metas:

Meta 01 – Organização/expansão do Projeto.

Meta 02 – Constituição da Base de Serviços.

Meta 03 – Formação e Comunicação.

Meta 04 – Gestão e tecnologia da informação.

Meta 05 – Investimentos para infraestrutura dos pontos de abastecimento e atendimento.

1. ESTRUTURAÇÃO BASE DE SERVIÇOS

A base de serviços orientará todas as atividades executadas no projeto, desde a elaboração dos Planos de viabilidade/negócios, no acompanhamento operacional das ações junto a mobilizadores locais, na compilação das informações sobre o desenvolvimento do projeto, na elaboração periódica de relatórios, na elaboração de conteúdos teóricos e metodologias referenciais para as capacitações, no acionamento de profissionais constantes em banco de consultores especialistas para atuação em questões específicas das redes solidárias e na coordenação do sistema de monitoramento da gestão das Cooperativas.

A Bases de Serviço de apoio a rede de Cooperação solidária de caminhoneiros autônomos será constituída uma equipe de profissionais especializados, para planejamento e implementação das ações previstas no Plano de Negócios. Desempenhará as ações com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos. Atuará de forma a subsidiar as decisões do Conselho Gestor da Rede e trabalhará em conjunto com o Mobilizador local. Estes serão conjuntamente responsáveis pela alimentação do sistema de monitoramento do projeto.

4.1 - LOTE 01 - 6.2 Contratação de profissional na área administrativa comercial para suporte às cooperativas singulares

Contratação de profissional na área administrativa comercial para suporte às cooperativas singulares - Suporte às cooperativas singulares em gestão de rotas e logística. Esse assessor fará suporte a assessoria especializada na área de comércio e mercados de fretes e cargas, buscando o desenvolvimento de alternativas de viabilidade econômica do negócio para aumento de receita e redução de custos fixos, centralizando suas ações nos serviços de logística.

Forma de contratação e carga horária: Contratação em CLT por tempo determinado de 09 (nove) meses, com carga horária de 44 horas semanais. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.

4.3 - LOTE 02 - 4.2 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares

Atribuições: Contratação profissional especializado em contabilidade para suporte às cooperativas singulares, com assessoria na administração de tributos e obrigações acessórias, elaboração de demonstrações contábeis e consolidação de balancetes, garantindo a identificação de divergências e recomendação de melhoria nos processos

Forma de contratação e carga horária: Contratação em CLT por tempo determinado de 09 (nove) meses, com carga horária de 44 horas semanais. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação.